

**PORTARIA Nº**

**CRC-CE – 127/2022**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** a Resolução CFC n.º 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CRCCE nº 0702/2018, que dispõe sobre a política de governança no âmbito do CRCCE;

**CONSIDERANDO** as regras de gestão da integridade instituídas no Programa de Integridade estabelecido no âmbito do Sistema CFC/CRCs, tendo por competências as estabelecidas no art. 6º da Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, assim como nos normativos aprovados sobre a matéria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a COMISSÃO DE INTEGRIDADE, GESTÃO DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE DO CRCCE os seguintes membros:

Alysson Arruda Pinto – Coordenador  
Vanderlucio Silva de Lima – Secretário  
Shirley Barros Andrade Sousa  
Francisco Wellington Lima Do Nascimento  
Jefferson Rocha  
Wagner Dutra do Carmo  
Francisca Lidiane da Silva Lima  
Meire Vilene Moreira Teixeira  
Chismenia Chaves de Castro Almeida

Jocélio de Lima Barreto

Micheline Rouse Holanda Tomaz de Oliveira

Elizabeth Alecrim Soares Coelho

Elen Klezevski Pimentel

Maiza Magalhães da Costa Gondim

Mayara Mendes Camelo

**Art. 2º** - A Comissão, ora criada, deverá observar todas as regras instituídas através dos normativos adstritos às áreas da integridade, governança e compliance pertinentes ao Sistema CFC/CRCs.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCCE nºs 035 e 038/2019.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza(CE), 27 de junho de 2022.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**